

CONEXÃO JURÍDICA



Alterado o RICMS-SP para conceder benefícios aos fabricantes de alimentos para animais – CNAE 1066-0/00 (Decreto Estadual nº 61.095/2015)

Em vigor desde 30 de janeiro de 2015, o Decreto 61.095, de 29 de janeiro, acrescentou o item 211 ao § 3º do artigo 29 das Disposições Transitórias do RICMS-SP.

A norma em comento ampliou o rol de atividades e contribuintes abrangidos pelo disposto no artigo 29 das Disposições Transitórias, com a inclusão do setor de fabricação de alimentos para animais - CNAE 1066-0/00.

Assim, referido setor passará a contar com os seguintes benefícios:

- (i) suspensão do lançamento do imposto incidente na importação de bens, sem similar nacional, destinados ao ativo imobilizado;
- (ii) creditamento integral do imposto incidente na aquisição interna de bens destinados ao ativo imobilizado; e
- (iii) alteração do momento da exigência dos impostos.